

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 003/2010**

De 5 de janeiro de 2010

Dispõe sobre alteração da Lei nº 046/2009, que estabeleceu o Orçamento Fiscal do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 05 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 046/2009, que estabeleceu o Orçamento do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010, fica acrescida dos itens abaixo:

424	15.451.0010	1078	convênio	725.875,66
425	15.451.0010	1078	contrapartida	126.801,02

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DÖNIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 003 do livro competente nº 30 (trinta)